

## PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS – PRORH

### DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - DIRDES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024-DIRDES/UNICENTRO

O Pró-Reitor de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.083, de 22 de dezembro de 2021; a Portaria nº 56/2022-SETI, de 12 de maio de 2022, e os Editais de Abertura dos Testes Seletivos:

- nº 020/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11381, de 17 de março de 2023,  
- nº 081/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11439, de 15 de junho de 2023,  
- nº 129/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11487, de 22 de agosto de 2023,  
- nº 134/2023-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11501, de 13 de setembro de 2023,  
e os processos protocolizados sob nº 2687/2024, nº 2686/2024, nº 947/2024, nº 946/2024, nº 2563/2024, nº 2466/2024, nº 2643/2024, nº 2395/2024, nº 2399/2024, nº 2396/2024, nº 2317/2024, 2316/2024, 2320/2024, nº 1428/2024, nº 841/2024, nº 844/2024, nº 843/2024, nº 2522/2024, nº 2405/2024, 3502/2024, nº 3255/2024, nº 3254/2024, nº 3208/2024, nº 3160/2024, nº 1586/2024, nº 2111/2024, nº 2894/2024, nº 3370/2024, nº 3245/2024, nº 3298/2024, nº 3141/2024, nº 3140/2024, nº 3504/2024, nº 3485/2024, nº 3483/2024, nº 3482/2024, nº 3413/2024, nº 3394/2024, nº 3699/2024, nº 3698/2024, nº 1427/2024, nº 1426/2024, nº 2718/2024, nº 2403/2024, nº 2404/2024, nº 2552/2024, nº 2553/2024, nº 2521/2024, nº 4798/2024, nº 4341/2024, resolve:

#### TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas com especialistas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

a) **Exames Laboratoriais:**

Hemograma completo com contagem de Plaquetas;  
Parcial de Urina;  
Glicemia em jejum;  
Colesterol Total e HDL;  
Triglicerídios;  
Raio X do Tórax com Laudo.

b) **Avaliações Clínicas com especialistas da área:**

Oftalmológica (laudo emitido pelo oftalmologista);  
Otorrinolaringológica (laudo emitido pelo otorrinolaringologista).

c) **Médico do Trabalho (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional).**

1.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2. De posse dos exames, laudos e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do

Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	DEPARTAMENTO	CAMPUS
TASSIA TEIXEIRA DE FREITAS BIANCO ERBANO CAVALLI	6104****-PR	DIREITO	SANTA CRUZ
KARLO MESSA VETTORAZZI	4511****-PR	DIREITO	SANTA CRUZ
SUÉLEN PONTES MACHADO	9555****-PR	SECRETARIADO EXECUTIVO	SANTA CRUZ
CARLA MARLANA ROCHA	11103****-PR	SECRETARIADO EXECUTIVO	SANTA CRUZ
FERNANDO MOROZINI	1015****-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SANTA CRUZ
MARCELO PRATES	8612****-PR	FILOSOFIA	SANTA CRUZ
BRUNO AISLÃ GONÇALVES DOS SANTOS	32897****-PR	FILOSOFIA	SANTA CRUZ
MICHELE TUPICH BARBOSA	8400****-PR	HISTÓRIA	SANTA CRUZ
THIAGO CAVALCANTE DOS SANTOS	12832****-PR	HISTÓRIA	SANTA CRUZ
RAPHAEL GUILHERME GONÇALVES DE CARVALHO	6610****-PR	HISTÓRIA	SANTA CRUZ
FELIPE RODRIGO CALDAS	10028****-PR	ARTE	SANTA CRUZ
CLEDIANE LOURENCO	8400****-PR	ARTE	SANTA CRUZ
SUZAMARA WEBER	8570****-PR	ARTE	SANTA CRUZ
RAFAEL NUNES MENEZES	796****-SC	ARTE	SANTA CRUZ
RAFAELA MENDES MANO SANCHES	41492****-SP	LETRAS	SANTA CRUZ
LUCIVALDO JOSÉ CASTELLANI	5394****-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
MARINA MOREIRA	10215****-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA JUNIOR	4345****-PR	COORAE	SANTA CRUZ
CECILIA RAFAELLY DE OLIVEIRA RUTKOSKI	8805****-PR	COORAE	SANTA CRUZ
SOLIANE MOREIRA	9312****-PR	COORAE	SANTA CRUZ
JESSIKA MEHRET FIUSA	10662****-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
KELLY CRISTINA MICHALCZYSZYN	12979****-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG
THIAGO EMANNUEL MEDEIROS	8680****-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	CEDETEG
FABIO RICARDO HILGENBERG GOMES	8151****-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	CEDETEG
LEONARDO DO COUTO GOMES	10964****-PR	EDUCAÇÃO FÍSICA	CEDETEG
SAMANTHA NASCIMENTO GOMES	12886****-PR	FARMÁCIA	CEDETEG
THAYNA VIENCZ	10345****-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG
GABRIEL ADELMAN CIPOLLA	7648****-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG
LUIS FELIPE STELLA SANTOS	11075****-PR	MEDICINA	CEDETEG
GUILHERME MORAES KRUGER	6471****-PR	MEDICINA	CEDETEG
MARÍLIA CAMARGO DE SOUZA	8291****-PR	MEDICINA	CEDETEG

SARDETO			
GUILHERME LUIZ DA ROCHA	8703****-PR	MEDICINA	CEDETEG
ELHANE DE FATIMA FRITSCH CARARO	6147****-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
SAMUEL FRANCISCO HUF	10487****-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
FRANCINI DAMIANI E SILVA	10346****-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
DANIEL RIGONI	12437****-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
RODRIGO LABIAK	10190****-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
GUILHERME DE LORENO	00189****-MS	MATEMÁTICA	CEDETEG
MURILO FALLEIROS LEMOS SCHMITT	10107****-PR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEDETEG
FABIANA CAMARGO BEDRESKI	13987****-PR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEDETEG
WILLIAN BORTOLINI	13901****-PR	GEOGRAFIA	CEDETEG
SABRINA MARIA MARCHIORO GONÇALVES	12584****-PR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
ALINE ALVES DE OLIVEIRA	10432****-PR	DIAPE/COORAE	IRATI
EMALLINE ANGÉLICA DE PAULA SANTOS	10539****-PR	PSICOLOGIA	IRATI
MARCELO DE OLIVEIRA	5331****-PR	PSICOLOGIA	IRATI
JOSÉ ROBYSON AGGIO MOLINARI	10068****-PR	MATEMÁTICA	IRATI
ANA CLAUDIA MAROCHI	4953****-PR	PEDAGOGIA	IRATI
RAYANE REGINA SCHEIDT GASPARELO	8534****-PR	PEDAGOGIA	IRATI
MYLLER AUGUSTO SANTOS GOMES	8125****-PR	ADMINISTRAÇÃO	IRATI
PATRÍCIA GUEREZ	9374****-PR	ADMINISTRAÇÃO	IRATI

3. As clínicas e especialidades médicas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, deste edital, são de livre escolha do candidato.

4. Dos prazos e condições para ingresso na função:

4.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar os requisitos de ingresso para a função, por meio de **DIGITALIZAÇÕES, em arquivos PDF legíveis, tamanho A4, via protocolo digital**, até as **17 horas do dia 18 de março de 2024**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

**4.1.1. Documentos a serem formalizados via protocolo digital (arquivo pdf único):**

- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação (o documento deve estar assinado pela instituição emissora ou, no caso de documento digital, conter informações para verificação de sua autenticidade).
- Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

**4.1.2. Procedimentos para transmissão dos documentos mencionados no subitem 4.1.1:**

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as

- “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;
- II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ENCAMINHA REQUISITOS DE INGRESSO”, digitar no campo Solicitação: “**Edital 010/2024-DIRDES** – Encaminha requisitos para ingresso na função de Professor Colaborador” e clicar no botão “Próximo”;
- III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no subitem 4.1.1), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- IV – **Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
- V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

**4.1.3.** A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**4.1.4.** Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso e via protocolo digital, cabe exclusivamente ao candidato.

**4.1.5.** Os candidatos que porventura manipulem, ou falsifiquem os documentos de que trata o subitem 4.1.1 e suas alíneas, serão eliminados ou têm rescisão motivada do contrato, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

4.2. As digitalizações dos documentos constantes das alíneas “a” a “d” do subitem 4.1.1 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, do Edital de Abertura, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

4.3. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados no subitem 4.1.1 implica a eliminação do candidato.

4.4. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.5. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de **forma condicional e provisória**:

I – digitalização da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia da versão final (ou definitiva) do Histórico Escolar (o documento deve estar assinado pela instituição emissora ou, no caso de documento digital, conter informações para verificação de sua autenticidade); ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia da versão final (ou definitiva) do Histórico Escolar (o documento deve estar assinado pela instituição emissora ou, no caso de documento digital, conter informações para verificação de sua autenticidade).

4.6. A validade da Ata de defesa e/ou declaração oficial de conclusão do curso é de 1(um) ano, em relação à data de conclusão do curso de Pós-Graduação.

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Propesp e a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, realizarão a análise dos documentos solicitados no item 4 e subitens, nos dias **19 e 20 de março de 2024**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **20 de março de 2024**.

5.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar **recurso nos dias 21 e 22 de março de 2024**, formalizando requerimento via Protocolo Digital, em arquivos PDF com tamanho máximo de 10MB, seguindo os procedimentos abaixo:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;  
II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - **Edital 010/2024-DIRDES/UNICENTRO**: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Professor Colaborador” e clicar no botão “Próximo”;  
III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;  
IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;  
V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

6. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, deverão apresentar de forma eletrônica, os exames médicos, documentos pessoais e formulários devidamente preenchidos, sendo que o candidato deve **DIGITALIZAR** todos os documentos, frente e verso, quando for o caso, e enviá-los **até às 12 horas do dia 2 de abril de 2024**, em arquivo **pdf**, para o e-mail [dirdes@unicentro.br](mailto:dirdes@unicentro.br)

6.1. Digitalização dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;

6.2. Digitalização do Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;

6.3. Digitalização dos seguintes documentos:

a) RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

d) Certidão de Casamento (se for o caso); ou averbação (se for o caso);

e) CPF dos dependentes (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:

f.1. Menores de 21 anos e não emancipados;

f.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;

g) Comprovante de residência.

h) Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

- 6.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)
- 6.5. Uma foto 3x4 recente.
- 6.6. Digitalização da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número e foto.
- 6.7. Digitalização do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.
- 6.8. Número da conta no Banco do Brasil. (anexar cópia de Comprovante da Conta e informar na Ficha Cadastral). Para a abertura de conta salário, anexar a declaração de vínculo (fornecida pela DIRDES), os documentos pessoais e o comprovante de residência.
- 6.9. Digitalização dos formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato, a saber:
  - a) Ficha Cadastral;
  - b) Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
  - c) Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
  - d) Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.
7. Os candidatos que realizarem a entrega dos documentos, de que trata o item 6 e subitens, e mediante conferência e deferimento dos mesmos, **assinam contrato até às 17 horas do dia 2 de abril de 2024**, nas unidades de Recursos Humanos, do Campus Santa Cruz, para candidatos lotados no Campus Santa Cruz e Cedeteg, e do Campus de Irati, para os lotados no Campus de Irati, e iniciam suas atividades.
8. O candidato deverá entregar as vias originais físicas de todos os exames, e apresentar os documentos e formulários, no momento da assinatura do contrato de trabalho, nas respectivas unidades de Recursos Humanos.
9. O candidato que porventura manipule ou falsifique algum dos documentos a serem digitalizados, de que trata este edital, será eliminado do certame ou, se já tiver iniciado seu contrato, terá o respectivo contrato rescindido, além de ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.
10. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.
11. A não apresentação da documentação, na data estipulada no item 6, ou, mediante o descumprimento de qualquer item deste edital, importará em exclusão do candidato, nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.  
Guarapuava, 11 de março de 2024.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,  
Pró-Reitor de Recursos Humanos

Marcia Liane Marconato,  
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.